



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO - 9227953

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 04/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E CLARO S/A, PARA A PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇO TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) PARA ATENDER A SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA E SUAS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS VINCULADAS.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, registrada no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, neste ato representada pela Diretor da Secretaria Administrativa, Senhor LUZIVAL CORREIA FERREIRA, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 216/2017.

CONTRATADA: CLARO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.432.544/0001-47, sediada Rua Henri Dunant, n. 780, Torre A e Torre B, Santo Amaro, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.565-907, neste ato representada pelo Senhor CRISTIANO MARCELO DA SILVA, Gerente de Contas, portador da identidade n. 24.434.477-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 438.347.602-34, telefone: (69) 2181-8195 / (69) 9-9225-6203, email: cristiano.silva@embratel.com.br e pelo Senhor EDILSON RAMOS PEREIRA FILHO, Gerente de Vendas, portador da identidade n. 9376-D CREA/PA e inscrito no CPF/MF sob o n. 391.821.182-72, telefone: (91) 9 8412-3323 / (69) 4005-8114, email: edilson.filho@embratel.com.br, de acordo com a representação outorgada por Procuração (8894345).

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 04/2017 (4148998), instruído nos autos do PAe SEI n. 0000700-35.2017.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 31/05/2017, nos termos previstos na Cláusula Sétima instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais **30 (trinta) meses**, para o período de **31/11/2019 a 30/05/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência contratual decorre do interesse da Administração na continuidade do objeto, considerando, ainda, a manutenção da vantajosidade da contratação, a manifestação favorável da CONTRATADA e a comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

A contratada renuncia expressante ao direito de reajuste previsto na Cláusula Oitava do Contrato 04/2017

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em uma via digital e para uma única finalidade de direito, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelos representantes das partes, para que surtam seus efeitos legais.

LUZIVAL CORREIA FERREIRA
Diretor da Secretaria Administrativa em exercício
Pela Contratante

CRISTIANO MARCELO DA SILVA
Procurador
Pela Contratada

EDILSON RAMOS PEREIRA FILHO
Procurador
Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Luzival Correia Ferreira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 08/11/2019, às 11:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Ramos Pereira Filho, Usuário Externo**, em 11/11/2019, às 16:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marcelo da Silva, Usuário Externo**, em 11/11/2019, às 18:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9227953** e o código CRC **59E2D85C**.